



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

LUÍS FILIPE ARAÚJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da **LOMBA** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

| Secções de voto | Local de Funcionamento | |
|-----------------|---|--|
| 1 | JARDIM DE INFÂNCIA DE LABERCOS | |
| | Rua Portal da Inha, nº 53, 4515-300 LOMBA GDM | |
| 2 | ESCOLA EB1 DE SANTE | |
| | Rua da Louseira, nº 126, 4515-288 LOMBA GDM | |
| 3 | ESCOLA EB1 DA LOMBA | |
| | Rua da Escola, n.º 426, 4515-260 LOMBA GDM | |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município, 27 de dezembro de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vice-Presidente de Câmara,

(Luís Filipe Araújo)